



Câmara Municipal da Moita

Procedimento de elaboração de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: De 14-09-2015 a 28-09-2015

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publico que a Câmara Municipal da Moita, em reunião ordinária de 09 de setembro de 2015, deliberou desencadear o procedimento de elaboração de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 98.º do C.P.A. e na alínea k) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa alterar o Regulamento de Taxas do Município da Moita com vista a conformá-lo com o Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Complexo Desportivo da Fonte da Prata e com o Regulamento dos Mercados Municipais da Moita, que implicam, respetivamente, a criação de novas taxas de utilização daquele equipamento e a alteração das taxas relativas a esta matéria.

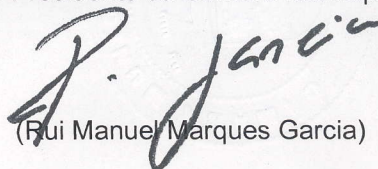
Mais torno público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, até ao dia 28 de setembro de 2015, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município da Moita, Praça da República, 2864-007 Moita ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através do fax n.º 212894928 ou do endereço de correio eletrónico gab.juridico@mail.cm-moita.pt.

Sede do Município, 11 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal


(Rui Manuel Marques Garcia)